

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO GABINETE VEREADOR EDUARDO PELLEGRINI BANCADA MDB</p>	<p>PEDIDO DE INDICAÇÃO N° _____ / _____.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 20px;"> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Recebido em: ____ / ____ / ____</p> <p>Horário: _____</p> <p>Ass.: _____</p> </div>
--	--

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe ao Poder Executivo e a Secretaria responsável o seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal de Osório/RS promova o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 6.831 de 23 de agosto de 2023, adotando todas as medidas administrativas necessárias para sua efetiva implementação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar a observância e a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 6.831 de 23 de agosto de 2023, a qual foi regularmente aprovada por esta Casa Legislativa e sancionada, possuindo plena vigência e obrigatoriedade.

Entretanto, verifica-se que, até o presente momento, não há evidências concretas de sua integral execução por parte do Poder Executivo, o que compromete sua finalidade e desrespeita o princípio da legalidade administrativa.

Cumprir destacar que a não observância de norma legal vigente configura afronta direta ao ordenamento jurídico, podendo, inclusive, ensejar a responsabilização dos agentes públicos responsáveis, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a presente indicação visa não apenas o cumprimento da lei, mas também a preservação do interesse público, da segurança jurídica e do respeito às decisões emanadas do Poder Legislativo.

Diante do exposto, espera-se o pronto atendimento da presente indicação.

Sala de Sessões em 24 de março de 2026.

Vereador

Eduardo Pellegrini – MDB